



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE HERVAL E A APAE

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HERVAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE HERVAL

O **MUNICÍPIO DE HERVAL/RS**, com sede na rua Rafael Pinto Bandeira, 671, inscrito no CNPJ sob nº 88.080.379/0001-38, representado neste ato representado pelo Prefeito, **ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY**, Brasileiro, Casado, CPF 18374565004, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HERVAL- APAE**, com sede na Rua Dr. Ferreira, 635, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 89.659.361/0001-58, Entidade Beneficente, representada por sua Presidente, **VANDA MARIA DEL ROSSO SOARES**, brasileira, casada, RG 1024080879 SSP/RS, CPF nº 392.207.370-00, residente em Herval – RS, tem certo, justo e acordado o seguinte aditivo:

Cláusula Primeira – Fica alterado o Termo de Colaboração para revisão dos valores repassados a entidade, na forma do art. 57 da Lei n.º 13.019/14, passando a Cláusula 3.1.1 a constar com a seguinte redação:

3.1.1 – Repassar à APAE o montante total de R\$ 159.350,60 (cento e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos), sendo R\$ 115.350,60 (cento e quinze mil trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos) de recursos da Secretaria de Assistência Social e R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) de emendas impositivas, de acordo com o cronograma de desembolso do ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, deste termo.

Cláusula Segunda – Fica alterado o Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração, na forma do art. 57 da Lei n.º 13.019/14, constando na forma do anexo único deste Termo Aditivo.

As demais cláusulas do Termo de Colaboração entre a Municipalidade e a APAE permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 20 de abril de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Vanda Maria Del Rosso Soares
Presidente da APAE



3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O Cronograma de execução deverá ser cumprido dentro das metas previstas neste plano de trabalho, alocando o montante de cada meta de acordo com a necessidade da Entidade, dentro dos valores previstos através do plano de aplicação anual e do cronograma de desembolso mensal demonstrado a seguir neste plano.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 159.350,60	R\$ 159.350,60	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		R\$ 159.350,60	R\$ 159.350,60	R\$ 0,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL (R\$ 115.350,60)

(Metas 1 a 7: 40R\$ 107.250,60)

Metas	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 a 07	R\$ 9.422,60	R\$ 9.422,60	R\$ 9.422,60	R\$ 9.422,60	R\$ 9.422,60	R\$ 9.422,60
Metas	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1 a 07	R\$ 8.452,50	R\$ 8.452,50	R\$ 8.452,50	R\$ 8.452,50	R\$ 8.452,50	R\$ 8.452,50

(Meta 09: R\$ 8.100,00)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
09	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	-	-	-
Metas	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
09	-	-	-	-	-	-

CONCEDENTE – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EMENDA IMPOSITIVA N.º 02 DO VEREADOR DENISE CABREIRA DA SILVEIRA (R\$ 5.000,00)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
8	R\$ 416,60	R\$ 416,60	R\$ 416,60	R\$ 416,60	R\$ 416,60	R\$ 416,60
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
8	R\$ 416,60	R\$ 416,60	R\$ 416,60	R\$ 416,60	R\$ 416,60	R\$ 417,40

CONCEDENTE – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EMENDA IMPOSITIVA N.º 03 DO VEREADOR JOÃO BOSCO SAIS DE PAIVA (R\$ 16.000,00)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
8	R\$ 1.333,30	R\$ 1.333,30	R\$ 1.333,30	R\$ 1.333,30	R\$ 1.333,30	R\$ 1.333,30
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
8	R\$ 1.333,30	R\$ 1.333,30	R\$ 1.333,30	R\$ 1.333,30	R\$ 1.333,30	R\$ 1.333,70